



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 039/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 02 (dois) Ajudante de Serviços Gerais, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

**Parágrafo Único** – As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

**Art. 4º** - As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da Convocação obedecendo a Lista de Classificação do Concurso Público nº 001/2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 039/2022.**

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 02 (dois) Ajudante de Serviços Gerais, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo prejuízo aos munícipes.

Diversos servidores desta importante função encontram-se afastados por problemas de saúde ou solicitaram desligamento por motivos pessoais, o que nos leva a termos uma defasagem imediata de dois profissionais nas escolas, ambiente que precisa sempre estar em uma condição salubre para nossas crianças.

Ainda, com o aumento da demanda de serviços gerais no Município, como conservação de praças e espaços públicos, limpezas gerais em prédios públicos e cobrir férias necessárias a servidores titulares dos cargos, necessitamos a contratação temporária de profissionais para estas atividades.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**EDITAL Nº 19/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CARGOS SEM PROVA DE TÍTULOS**

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vladimir Luiz Farina, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 12 de novembro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CARGOS SEM PROVA DE TÍTULOS**

1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2019 para os cargos públicos de Agente Administrativo, Agente Ambiental (Endemias), Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 06, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 12, Ajudante de Serviços Gerais, Ajudante de Serviços Públicos, Auxiliar de Consultório Dentário do PSF, Auxiliar Social, Fisioterapeuta, Motorista, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo, Recepcionista e Vigia, aberto pelo Edital nº 01/2019, de 12 de novembro de 2019, destinado ao provimento de cargos públicos do Poder Executivo Municipal.

1.1.1. As relações dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, na íntegra, no Anexo Único deste Edital, no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

1.1.2. Não houve candidato aprovado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05, Agente Comunitário de Saúde – Microárea 06 e Agente Comunitário de Saúde – Microárea 12.

1.2. A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital nº 01/2019, de 12 de novembro de 2019 e alterações, e na legislação vigente.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Barão de Cotegipe/RS, 02 de março de 2020.

**Vladimir Luiz Farina,**  
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**Ajudante de Serviços Gerais**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1425723	Paulo Roberto Favero	86,50	86,50
2	1427653	Cintia Cavagnoli Flores Vaz	86,50	86,50
3	1425919	Sonia Wolff	74,50	74,50
4	1426386	Edson Da Rosa	72,50	72,50
5	1428048	Andre Sutili	71,50	71,50
6	1425612	Chaiana Eloise Michelin	71,50	71,50
7	1427488	Diego Dos Santos Boeira	68,00	68,00
8	1427555	Maicon Jose Da Silva	66,50	66,50
9	1425428	Jeferson Fernando Costa	64,00	64,00
10	1426124	Jonathan Michael Mosna	60,50	60,50
11	1425758	Sadimar Antonio Petroski	60,00	60,00
12	1425799	Marcos Paulo Argenta	58,50	58,50
13	1425785	Cleomar Da Silva	57,00	57,00
14	1425772	Cristina Neri Da Silva Sartori	55,00	55,00
15	1427820	Angelica Fatima Basso	55,00	55,00

**Obs.: Atualmente, o próximo candidato aprovado a ser convocado é o de número 03 na classificação oficial.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 024/2022**  
**DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 039/2022**

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a Contratação de 02 (dois) Ajudantes de Serviços Gerais, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 conforme valores abaixo:

	<b>Qtde de Horas Semanais</b>	<b>Valor do Cargo</b>	<b>Quantidade de Contratos</b>	<b>Valor por Mês</b>
Ajudante de Serviços Gerais	40	1.397,13	2	2.794,26
<b>Sub-Total</b>				<b>2.794,26</b>
Encargos Sociais (INSS) 21,2307%				593,24
<b>Total</b>				<b>3.387,50</b>

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	11.767.000,00
Créditos Suplementares até 30/04/2022	435.900,00
Reduções Orçamentárias até 30/04/2022	17.500,00
Dotação Atualizada	12.185.400,00
Despesas com pagamento de pessoal até 29/06/2022	5.485.955,29
Saldo em 29/06/2022	<b>6.699.444,71</b>
Estimativa das despesas com pessoal de 07/2022 a 12/2022	6.532.800,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	166.644,71
Estimativa com o Impacto acima	22.018,76
Estimativa com o Impacto do PL n. 038/2022	18.975,19
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	125.650,76

**OBSERVAÇÕES:**

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 29/06/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 29 de junho de 2022.

Maurício Meneghel  
Contador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**DECLARAÇÃO**

**DO ORDENADOR DA DESPESA**

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 29 de junho de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 039/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 29 de junho de 2022.

Vladimir Luiz Farina  
Prefeito Municipal